



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Segunda Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 001/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Pareceres

- 1- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo nº 001/2025;
- 2- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Legislativo nº 001/2025.

Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei/Executivo nº 001/2025, que “Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.582/2024, Lei Orçamentária Anual para o orçamento vigente de 2025.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 2- Projeto de Lei/Legislativo nº 001/2025, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2025, e dá outras providências;”

Informações

- 1- Informação nº 001/2025, “requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça os seguintes questionamentos sobre qual a atual situação de pagamento do piso salarial dos técnicos de enfermagem;”

Indicações

- 1- Indicação nº 001/2025, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública retirar as lixeiras da Zona Rural do Município de Albertina – Bairro Abertão de Baixo, Bairro Abertão de Cima, próximas a entrada do Sítio do Senhor Zé Teixeira e do Armazém Grão Doce.”
- 2- Indicação nº 002/2025, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública estender o horário de funcionamento do Lago Municipal de Albertina das 17h00 para as 20h00;”
- 3- Indicação nº 003/2025, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública cortar o coqueiro próximo ao Cemitério Municipal (fundo da casa do Senhor Zé Ulisses).;”

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 001/2025

Sessão Extraordinária

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 13 de janeiro de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, Tarcizo Luiz e Waldir Aparecido de Lima. Constando quorum legal o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 013/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício Gabinete nº 009/2025, encaminhando o Projeto de Lei /Executivo nº 001/2025; 2 - Designação da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2025; 3- Projeto de Lei/Executivo nº 001/2025, que “Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.582/2024, Lei Orçamentária Anual para o orçamento vigente de 2025”; 4- Projeto de Lei/Legislativo nº 001/2025, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2025, e dá outras providências;” 5- Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2025, e dá outras providências.” Quanto à designação da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício corrente, o Senhor Presidente nomeou os Vereadores de cada Comissão e suspendeu a Sessão durante 15 (quinze) minutos para a escolha dos respectivos membros, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno. Após, decorrido o prazo, retornou-se a Sessão e realizou-se a leitura da Portaria nº 003/2025, que dispõe sobre a composição das



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Albertina/MG para o ano de 2025, que ficaram assim constituídas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Leandro Luiz, como Presidente, Vereador Tarcizo Luiz, como Relator, e Vereador Carlos Alberto Monteiro, como Membro -; Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde – Vereadora Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, como Presidente, Vereadora Benedita Garcia Rafael, como Relatora, e Vereador Waldir Aparecido de Lima, como Membro -; Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – Vereadora Elvira Cacco Calauto, como Presidente, Vereadora Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, como Relatora, e Vereador Ivan marques Carmo, como Membro -. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram lidas e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, exceto o Projeto de Resolução nº 001/2025, que foi aprovado pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 13 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.582/2024, Lei Orçamentária Anual para o orçamento vigente de 2025."

O Prefeito do Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º da Lei 1.582, de 22 de novembro de 2024 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Odair Jose Furlaneto;

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei 01/2025, que altera a Lei Orçamentária Anual, Lei 1.582, de 22 de novembro de 2024.

O Projeto de Lei 01/2025 visa alterar o limite autorizado ao Poder Executivo Municipal para de abertura de créditos suplementares de 5% para 30%.

Tal alteração ser faz necessária para que o Poder Executivo tenha mais autonomia e agilidade na suplementação de créditos. E deve se levar em conta que até o mês de dezembro de 2024 o percentual já era de 30%, sendo restringido para 5% pela Legislatura anterior.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE LEI/LEG Nº 001, de 10 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG, de acordo com a Resolução 002/2002, ficam revisados em **4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos)**, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2024, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 10 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto
Presidente

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de Janeiro/2020)
Mês - dezembro 2024

Variação - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luis (MA)	Araçaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	4,77	4,65	4,76	4,06	4,38	6,08	4,46	4,56	4,70	4,64	3,63	5,36	6,20	4,80	5,21	5,74	4,28

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Salvador	7,92	0,30	0,84	4,38
Goiânia	4,43	0,52	0,69	5,74
São Luis	3,47	0,33	0,63	6,20
Rio de Janeiro	9,38	0,57	0,60	4,56
Rio Branco	0,72	0,89	0,57	5,36
Aracaju	1,29	0,28	0,57	4,80
Fortaleza	5,16	0,47	0,57	4,76
Campo Grande	1,73	0,75	0,52	5,21
Belém	6,95	0,27	0,50	4,65
Curitiba	7,37	0,29	0,46	4,64
Vitória	1,91	-0,01	0,44	4,46
São Paulo	24,60	0,24	0,43	4,70
Porto Alegre	7,15	-0,02	0,39	3,63
Recife	5,60	0,33	0,37	4,06
Brasília	1,97	0,15	0,29	4,28
Belo Horizonte	10,35	0,48	0,22	6,08
Brasil	100,00	0,33	0,48	4,77



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

INFORMAÇÃO 001/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3185/25
Vro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 17 / 01 / 25
Responsável
Caroline Nogueira Ferraz
Assessora Legislativa

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça os seguintes questionamentos sobre qual a atual situação de pagamento do piso salarial dos técnicos de enfermagem:

- 1) Se está sendo feito o repasse ao FNS (Fundo Nacional de Saúde) para complementação de pagamento do piso salarial dos técnicos de enfermagem?
- 2) O pagamento do piso salarial dos técnicos de enfermagem está sendo realizado com recurso próprio da Administração Pública ou está sendo complementado com os valores depositados no FNS?
- 3) Caso o pagamento não esteja sendo complementado com os valores depositados no FNS, que o Poder Executivo Municipal esclareça o que está sendo feito com esses valores?

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público, em decorrência de questionamentos recorrentes realizados pelos profissionais desta categoria.

Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 17 de janeiro de 2025.**

Elvira Cacco Calauto
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 001/2025



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3182/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 15 / 01 / 25
Responsável: *Caroline Nogueira Ferradoza*

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Pública retirar as lixeiras da Zona Rural do Município de Albertina – Bairro Abertão de Baixo, Bairro Abertão de Cima, próximas a entrada do Sítio do Senhor Zé Teixeira e do Armazém Grão Doce.

Justificativa

Constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 15 de janeiro de 2025.


Odair José Furlaneto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 002/2025

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3183/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 15 / 01 / 25
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Pública estender o horário de funcionamento do Lago Municipal de Albertina das 17h00 para as 20h00.

Justificativa

Constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 15 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 003/2025

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3184/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 15/01/25
Responsável : *Caroline*
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Pública cortar o coqueiro próximo ao Cemitério Municipal (fundo da casa do Senhor Zé Ulisses).

Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de Moradores daquela localidade, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão, considerando o perigo decorrente da queda de galhos, bem como o fato da proliferação de insetos.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 15 de janeiro de 2025.


Odair José Furlaneto
Vereador